



Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Resolução nº 65, de 16 de junho de 1971.

Concede licença a Vereador para tratar
de interesses particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
de acordo com o disposto em Processo nº 12/71, da Câmara Municipal,
faz saber que esta decreta e promulga a seguinte resolução:

Artigo Único - Fica concedida ao Vereador Ednardo Alves
de Oliveira, a licença de cento e vinte (120) dias para tratar
de interesses particulares, a contar desta data.

Salão "Amaro Cavalcanti", em Jardim de Piranhas, 16 de
junho de 1971.

Aprígio Pereira Santos

Vereador Aprígio Pereira Santos

PRESIDENTE

Armando Bezerra Cabral

Vereador Armando Bezerra Cabral

Secretário